



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB

L I D O
Em, 20 / 8 / 17

Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO IND 11806 / 2017
(Do Deputado Rafael Prudente - PMDB)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social, a intensificação das rondas ostensivas realizadas pela Polícia Militar nas proximidades da QNO 05/06, do Setor "O" - Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social, a intensificação das rondas ostensivas realizadas pela Polícia Militar nas proximidades da QNO 05/06, do Setor "O" - Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva propiciar segurança e bem-estar aos moradores e transeuntes daquela região e proximidades, que pedem a intensificação das rondas ostensivas realizadas pela Polícia Militar nas proximidades da QNO 05/06, do Setor "O" - Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

A população convive diariamente com a marginalidade, ficando à mercê da própria sorte, o que poderia ser evitado, ou ao menos minimizado, com a presença da Polícia Militar em rondas mais constantes naquele setor.

Por se tratar de justo pleito, que visa a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 11806 / 2017

Folha N° 01 / 010

RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

SECRETARIA LEGISLATIVA 29/08/2017 16:36

572245



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 31 de agosto de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND. Nº 11806 / 2017
Folha Nº 02 de 10